



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.613, de 11 de abril de 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/02235 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nova composição da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/04630);

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando à formalização de parcerias governamentais.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto nº 3.613/2025 p. 02

I - Hermes José dos Santos (matrícula 7.348), Secretaria Municipal de Saúde, como titular;

II - Géderson Luã Rodrigues (matrícula 12.912), Secretaria Municipal de Saúde, como titular;

III - Jair Antônio Gorlach (matrícula 275), Secretaria Municipal de Saúde, como titular;

IV - Renata Cristina Pinto Canto (7.539), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

V - Fabrícia Lucas de Siqueira (matrícula 8.182), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

Art. 2º A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2046
Data 15 / 04 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.613, de 11 de abril de 2025.

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ;
CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/02235 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nova composição da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/04630);

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica para Avaliação de propostas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando à formalização de parcerias governamentais.

- I - Hermes José dos Santos (matrícula 7.348), Secretaria Municipal de Saúde, como titular;
- II - Géderson Luã Rodrigues (matrícula 12.912), Secretaria Municipal de Saúde, como titular;
- III - Jair Antônio Gorchach (matrícula 275), Secretaria Municipal de Saúde, como titular;
- IV - Renata Cristina Pinto Canto (7.539), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;
- V - Fabrícia Lucas de Siqueira (matrícula 8.182), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

Art. 2º A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise das propostas que visarem à formalização de parcerias governamentais, possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL